



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.570, de 12 de fevereiro de 2019, às 12:15 horas.

PRESIDÊNCIA: LAURO ROBERTO LINDEMANN HAGEMANN

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Ricardo Moreira Nuñez **Representante do Governo**
Gilberto Mattos da Silva **Representante do Governo**

CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES:

Inês Fontes dos Santos **Representante do Governo**
Nilson Tiago dos Santos Silveira **Representante do Governo**
Thuany Martins Britz **Representante do Governo**
Paulo Rogério Soares Leites **Representante da FRACAB**

Maria Goreti Machado Pereira **Secretária**

1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 12 de fevereiro de 2019, às 12:15 horas, no
3 plenário do referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 8º andar, na
4 cidade de Porto Alegre - RS, sob a presidência do Senhor Lauro Roberto Lindemann
5 Hagemann. Satisfeito o quorum regulamentar. O Senhor Presidente submete ao
6 Colegiado a apreciação da Ata nº 3.569, 05 de fevereiro de 2019, sendo as mesmas
7 aprovadas por unanimidade pelas representações presentes. A seguir, observou-se
8 a **ORDEM DO DIA: PROA - 17/0435-0011763-9 - EMPRESA ABEL VANDERLEI**
9 **QUEVEDO DA SILVA**- requer relevação do Auto de Infração nº 07.575.-.-.-.-.-
10 Relato e da revisão Paulo Rogério Soares Leites, representante do FRACAB e
11 Gilberto Mattos da Silva, representante da Bancada. -.-. A seguir, o Senhor
12 Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator,
13 relata: Ref.: TNT 7575 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 24
14 do presente (fls. 09 do expediente) físico 320/15-3, anexo) que indeferiu a Defesa
15 Prévia apresentada e que manteve a notificação nº 7575. Obs.: Recurso
16 **intempestivo** , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas 26 do presente) : aviso
17 para interposição de Recurso recebido em 08/03/2017; Cadastramento eletrônico do
18 Recurso concluído em 28/03/2017. **RESOLVE por unanimidade de votos: 1)** pelo
19 não provimento do pedido formulado no proa **17/0435-0011763-9; e 2)** pela
20 manutenção do Auto de Infração nº 07.575, aplicada a **EMPRESA ABEL**
21 **VANDERLEI QUEVEDO DA SILVA**.-.-.-.-.-
22 **PROA - 17/0435-0010512-6 - EMPRESA ALTAIR LUIZ HERMES E CIA LTDA.**
23 requer relevação do Auto de Infração nº 10.197.-.-.-.-.-
24 Relato e da revisão Paulo Rogério Soares Leites, representante do FRACAB e
25 Ricardo Moreira Nuñez, representante da Bancada. -.-. A seguir, o Senhor
26 Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator,
27 relata: Ref.: TNT 10197 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas
28 do presente (fls. 11 do expediente físico 32376/14-4, anexo) que indeferiu a
29 Defesa Prévia apresentada e que manteve a notificação nº 10197. Obs.: Recurso
30 **intempestivo** , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas 30 do presente) : aviso
31 para interposição de Recurso recebido em 12/01/2017; documentação recursal
32

RES.
6852/19

Ata Ordinário nº 3.570– 12/02/19

33
34 remetida via correio em 01/03/2017, cf. p 06; cadastramento eletrônico do Recurso
35 concluído em 21/03/2017. **RESOLVE por unanimidade de votos: 1)** pelo não
36 provimento do pedido formulado no proa **17/0435-0010512-6; e 2)** pela manutenção
37 do Auto de Infração nº 10197, aplicada a **EMPRESA ALTAIR LUIZ HERMES E CIA**
38 **LTDA.**.....

RES.
6853/19

39 **PROA - 17/0435-0013737-0 - EMPRESA GAIKE DA ROSA e CIA LTDA-ME** –
40 requer relevação do Auto de Infração nº 04.256.---l-----
41 Relato e da revisão Paulo Rogério Soares Leites, representante do FRACAB e
42 Luciana do Val de Azevedo, representante da Bancada. ---. A seguir, o Senhor
43 Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator,
44 relata: Ref.: TNT 4256 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 16
45 do presente (fls. 06 do expediente físico 9030/15-6, anexo) que indeferiu a Defesa
46 Prévia apresentada e que manteve a notificação nº 4256. Obs.: Recurso
47 **intempestivo** , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas 21 do presente): aviso
48 para interposição de Recurso recebido em 20/03/2017; Cadastramento eletrônico do
49 Recurso concluído em 05/04/2017. **RESOLVE por unanimidade de votos: 1)** pelo
50 não provimento do pedido formulado no proa **17/0435-0013737-0; e 2)** pela
51 manutenção do Auto de Infração nº 04.256, aplicada a **EMPRESA GAIKE DA ROSA**
52 **e CIA LTDA-ME.**.....

RES.
6854/19

53 **PROA - 17/0435-0022293-9 - EMPRESA MDC TRANSPORTES LTDA.** – requer
54 relevação do Auto de Infração nº 07.595.-----
55 Relato e da revisão Paulo Rogério Soares Leites, representante do FRACAB e
56 Thuany Martins Britz, representante da Bancada. ---. A seguir, o Senhor Presidente
57 coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator, relata: Ref.:
58 TNT 7595 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 37 do presente
59 (fls. 15 do expediente físico 13370/15-0, anexo) que indeferiu a Defesa Prévia
60 apresentada e que manteve a notificação nº 7595. Obs.: Recurso **intempestivo** , cf.
61 data de recebimento do AR (cf. páginas 39 do presente) : aviso para interposição de
62 Recurso recebido em 06/04/2017; Recurso firmado em 17/05/2017, cf. páginas 03;
63 Cadastramento eletrônico do Recurso concluído em 05/06/2017. **RESOLVE por**
64 **unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do pedido formulado no proa
65 **17/0435-0022293-9; e 2)** pela manutenção do Auto de Infração nº 07.595, aplicada a
66 **EMPRESA MDC TRANSPORTES LTDA.**.....

RES.
6855/19

67 **PROA - 17/0435-0014561-6 – EMPRESA COMERCIO DE CONFECÇÕES ISMADI**
68 **LTDA-ME** - requer relevação do Auto de Infração nº 07.509.-----
69 Relato e da revisão Paulo Rogério Soares Leites, representante do FRACAB e Inês
70 Fontes dos Santos, representante da Bancada. ---. A seguir, o Senhor Presidente
71 coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator, relata: Ref.:
72 TNT 7509 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 30 do presente
73 (fls. 16 do expediente físico 9338/15-2, anexo) que indeferiu a Defesa Prévia
74 apresentada e que manteve a notificação nº 7509. Obs.: Recurso **intempestivo** , cf.
75 data de recebimento do AR (cf. páginas 34 do presente) : aviso para interposição de
76 Recurso recebido em 20/03/2017; Cadastramento eletrônico do Recurso concluído
77 em 11/04/2017. **RESOLVE por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do
78 pedido formulado no proa **17/0435-0014561-6; e 2)** pela manutenção do Auto de
79 Infração nº 07.509, aplicada a **EMPRESA COMERCIO DE CONFECÇÕES ISMADI**
80 **LTDA-ME.**.....

RES.
6856/19

81 **PROA – 17/0435-0010220-8 – EMPRESA TRANSPORTES MARQUESUL LTDA** –
82

Ata Ordinário nº 3.570– 12/02/19

83
84 requer relevação do Auto de Infração nº 6.703.-.....-
85 .-Relato e da revisão Paulo Rogério Soares Leites, representante do FRACAB e
86 Nilson Tiago dos Santos Silveira, representante da Bancada. -. A seguir, o Senhor
87 Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator,
88 relata: Ref.: TNT 6703 Trata-se de Recurso interposto contra decisão de páginas 30
89 do presente (fls. 16 do expediente físico 38146/14-6, anexo) que indeferiu a Defesa
90 Prévia apresentada e que manteve a notificação nº 6703. Obs.: Recurso
91 **intempestivo** , cf. data de recebimento do AR (cf. páginas 32 do presente) : aviso
92 para interposição de Recurso recebido em 21/02/2017; Cadastramento eletrônico do
93 Recurso concluído em 17/03/2017. **RESOLVE por unanimidade de votos: 1)** pelo
94 não provimento do pedido formulado no proa **17/0435-0010220-8; e 2)** pela
95 manutenção do Auto de Infração nº 6.703, aplicada a **EMPRESA TRANSPORTES**
96 **MARQUESUL LTDA**.....-
97 **ASSUNTOS GERAIS:** Conselheiro Gilberto Mattos da Silva representante da Bancada
98 do Governo, comunica: Senhores (as) conselheiros (as) é com pesar que informo aos
99 senhores, o falecimento da Sra. Alessandra Albuquerque, sócia/proprietária da
100 empresa LTDA – ME, RECEFITUR 8955 ocorrido no início deste mês o qual estendo
101 meus sentimentos aos seus familiares. Aproveito para agradecer aos conselheiros,
102 que na ocasião do pedido desta empresa, pela renovação do Registro, em caráter
103 excepcional, com prazo de validade atrelada ao prazo de vida estipulado pelos
104 médicos que tratavam da saúde desta senhora, este Conselho entendeu a situação
105 humanitária de que se tratava e assim deferiu pela solicitação da requerente.-.....-
106 **ENCERRAMENTO:** Às 13h.35min. (treze horas e trinta e cinco minutos) nada mais
107 havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente
108 Sessão, do que para constar, eu Maria Goreti Machado Pereira, secretária do
109 Conselho de Tráfego, lavrei e subscrevo a presente, ATA, que após lida e achada
110 conforme vai assinada pela Presidência e demais Membros do Conselho de
111 Tráfego.-.....-

RES.
6857/19

PRESIDENTE

REPRESENTANTE DO GOVERNO

REPRESENTANTE – FETERGS

REPRESENTANTE DO GOVERNO

REPRESENTANTE – SAERRGS

REPRESENTANTE DO GOVERNO

REPRESENTANTE - FRACAB

REPRESENTANTE DO GOVERNO

REPRESENTANTE – SINDIROSUL

REPRESENTANTE DO GOVERNO

SECRETARIA DO CT/DAER

REPRESENTANTE DO GOVERNO